



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.229/92

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Subvenções Sociais - 3232.06

Valor ..... Cr\$ 12.000.000.00

Cr\$ 12.000.000.00

ART. 2º - Para atender a presente despesa, prevista no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Obras e Instalações - 4110.09

Valor ..... Cr\$ 12.000.000.00

Cr\$ 12.000.000.00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 08 de Julho de 1992.

  
JOSE ALMANÇA TRUJILLO  
=Prefeito Municipal=



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.229/92

*Valéria*  
VALÉRIA AGUIAR BATLER  
=Secretária Municipal de Administração=

*Eloisa*  
ELOISA HELENA CASSA  
=Secretária Municipal de Educação E Cultura=

*Regis*  
REGIS BONINO MOREIRA  
=Procurador Jurídico=